

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 126/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS.

e Eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenios com as Secretarias de Estado e Órgãos do Governo do Estado de Minas Gerais.

Art:2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica

o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no orçamento vigente utilizando

excesso de arrecadação ou anular total ou parcialmente dotações orçamentárias:

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

term porto farmer Consorcio intermentcipal de Scade de Caracturas como quietário de proporciones en la proporciona de proporciones de parte de part

b) Planajer, adoteur e executer programed du projetos de decessos trento

Prefeitura Municipal de Medeiros, 03 de Março de 1997:

\$24 - Os Regulacertos o Regimento Intento do Carefrelo qua no

Art.24 - Fice connect to temper of frequence may

VICENTE CHIC: /IA U. FONSECA

Prefeito Municipal

es bus à justifit sabre l'ens, elle ou serviçon de Comorcia de delle descriptores

a stratico a apeniação o aprincipa da Coura Paricio A